



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 98, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 07/2020, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 04 de setembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº95, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Público do Município de Andradas" e determina outras providências.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias relativas à prestação de serviços de saúde no Município, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 87 – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem saúde, assistência, programas sociais e previdência social."

Assim tendo em vista que a proposta está de conformidade com as normas reguladoras Federais, os membros desta comissão manifestaram favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 21 de setembro de 2020.

Leila Cristina Candido da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado

Hamilton Raimundo